

EMENDA Nº 06

Institui Área Especial de Interesse Social, na categoria da AEIS II, para área localizada na Macrozona (MZ) 08, Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 030, cria a Subunidade 05, e define regime urbanístico, para regularização do loteamento situado na Rua Luiz Otávio, nº 330, Bairro Belém Velho.

Art. 1º Acrescenta artigo onde couber, conforme segue:

“Art. ... Nas Unidades de Estruturação Urbana (UEU) 06 e 50 das Macrozonas (MZ) 07 e 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 01, ficam criadas as Subunidades 06 e 08 como Áreas Especiais de Interesse Social I (AEIS I), conforme o anexo desta Lei.

Art. ... No art. ... desta Lei, deve ser observado o seguinte regime urbanístico:

Subunidade 06 e 08:

I – Densidade: 140 hab/ha;

II – Atividade: Código 01

III – Índice de Aproveitamento: 1.0;

IV – Volumetria:

Taxa de Ocupação: 75%

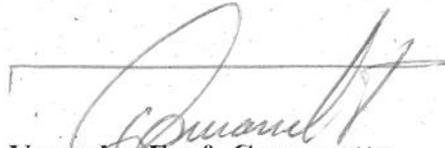
Altura: 9m; e

V – Recuo de jardim: 4m.”

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2010.



Vereador Eng.º Comassetto
Líder da Bancada do PT

